



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ESTADO DO CEARÁ

LEI N.º 551

EMENTA:-

de 25 de 03 de 1976

Reg. Livro 07 fls. _____

DAR DENOMINAÇÃO A GRUPO ESCOLAR
DO SÍTIO AMARO COELHO E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o sr. Interventor Estadual do Município de Juazeiro do Norte autorizado a denominar de GRUPO ESCOLAR "JOSÉ PARENTE CALOU," mais conhecido por senhor Calou, ao Grupo Escolar recém construído no Sítio Amaro Coelho, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, aos 25 de março de 1976.

Francisco Erivano Cruz
Francisco Erivano Cruz - Cap. P M

INTERVENTOR

Alexandre Moreira Passos
Alexandre Moreira Passos

Secretário de Administração